

**LEI Nº 787/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, A SER COMEMORADO EM 04 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2017, de autoria do Vereador Tadeu Pereira do Amaral e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído no âmbito do Município de Juquiá, o **DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a ser comemorado anualmente em 04 de outubro integrando o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º-** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, solenidades ou outros eventos.

**Art. 3º-** O evento de que trata esta Lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês de outubro, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º-** Os recursos necessários para atender eventuais despesas com a execução desta Lei, poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos